



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.717, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre o número de vagas destinadas ao Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" – vigência do primeiro semestre de 2018.

O REITOR, em exercício, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3639 de 03 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o quantitativo de vagas, correspondente ao número de Afastamentos Remunerados para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* a serem concedidos aos servidores efetivos do IFSP que tenham necessidade da contratação de professor substituto, para o primeiro semestre de 2018, conforme tabela abaixo discriminada:

SERVIDORES	MESTRADO	DOCTORADO	PÓS-DOCTORADO (Exterior)	TOTAL
DOCENTES	15	35	2	52

Art. 2º. Priorizar os afastamentos para Participação em Programas de Pós-graduação na área de Educação, e os afastamentos de servidores que desenvolverem pesquisas no IFSP, sendo acrescentados 10 pontos à somatória dos demais critérios para cada um desses itens.

Art. 3º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 05 de outubro de 2017.


WHISNER FRAGA MAMEDE